



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 12.074/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 16 e 24 do Decreto Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, c/c Resoluções nº 357/2010, RESOLVE: Constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que exercerá um mandato de 02(dois) anos, a partir de abril de 2013 a março de 2015. Presidente: NIEDJA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Mat. 17841, Membro: FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR – Mat. 8164, Membro: MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA – Mat. 0727. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Abril de 2013. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito em Exercício.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 12.084/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sr.(a) RUI BRITO DA SILVA – Matrícula nº 17361, na data de 01/04/2013, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de abril de 2013. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito em Exercício - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº166/2013-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "II" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, c/c o a Lei Municipal nº 1054 de 06 de abril de 2011, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES, Vice-Prefeito Municipal de Sobral, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de reuniões junto à Caixa Econômica Federal – sobre convênios com a Prefeitura de Sobral, do Programa Minha Casa Minha Vida, nos dias 01,02 e 03 de abril de 2013. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 900,00 (quinhentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 12.065/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr.(a) KELSON KELLY DE MELO SILVA, Matrícula Nº 17631, na data de 01/04/2013, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2013. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito em Exercício - LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Ouvidor e Articulador Social.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 12.076/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de

fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) PRISCILA OLIVEIRA BERTOLDO, na data de 04/04/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de abril de 2013. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 11.972/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA PONTES RIBEIRO AGUIAR, do cargo Efetivo de PEB Classe A Referência 4 - Matrícula 1995, na data de 28/02/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1620421760) iniciado em 01/01/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 11.974/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA FERREIRA CAVALCANTE DOS SANTOS, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 1759, na data de 28/02/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1620420810) iniciado em 17/01/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.002/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) HELDELÂNIA ROMÃO CARVALHO - Matrícula nº 9534, na data de 26/03/2013, do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Referência 3, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2013 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR GERAL DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - A Secretaria da Saúde, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Francisca Lopes de Souza, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para seleção e contratação temporária de Coordenador Geral do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da Política de Educação Permanente, conforme determinado na Resolução de nº 193/2011 da



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Natercia Carmen de Sales Rocha
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Secretário da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e Turismo

Mário César Lima Parente

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luíza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

CIB. 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta chamada pública a seleção, para contratação temporária, de Coordenador Geral do Curso Técnico em Vigilância em Saúde. 2. DA VAGA Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Ser graduado em curso da área da saúde ;Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso; Experiência em coordenação em cursos da área de saúde; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino); Não ser nomeado em cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Sobral-CE. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador Geral: Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos facilitadores e supervisores de estágio do curso; Apresentar à Coordenação de Educação Profissional relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos; Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenação de Educação Profissional; Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; Executar outras atividades correlatas. 5. DO VALOR E PRAZO DA CONTRATAÇÃO Pelos serviços prestados será pago ao candidato selecionado e contratado a quantia de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), da qual serão deduzidos os tributos e demais encargos legais, sendo a contratação realizada em caráter temporário e pelo prazo de 24 meses. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	15 a 19/04/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa (interna) Avaliação curricular	22/04/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
2ª Etapa Entrevista	24/04/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	29/04/2013	No site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude
Recurso referente à resultado preliminar	30/04/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	03/05/2013	No site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições serão efetuadas exclusivamente no período de 15 a 19 de abril de 2013, no horário das 08 às 12h e de 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford,

1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da Documentação Exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Comprovante de inscrição no Conselho Profissional de sua categoria; VIII – Cópia do título de eleitor; IX- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, não sendo admitida a juntada posterior de documentos. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas: 9.1. Da Primeira Etapa da Seleção – Análise Curricular: A primeira etapa, constante de análise curricular de caráter classificatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 9.1.1. Do Valor Atribuído aos Critérios Avaliados: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 3 pontos, considerando-se:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,5 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser considerada até no máximo de 6 (sete) pontos, considerando-se:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (1,0 ponto por curso)	Até 2,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,0 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou da educação-ex..tutoria, instrutoria ou similar (0,5 pontos por Unidade Didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 3,0 pontos

9.2. Da Segunda Etapa da Seleção - Entrevista Individual A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo vital, os conhecimentos e a experiência profissional, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

ENTREVISTA – Itens avaliados	
Conhecimento da função	2,5 pontos
Desenvoltura	2,5 pontos
Disponibilidade	2,5 pontos
Comprometimento	2,5 pontos

A entrevista será realizada na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, sito na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral, CE, na data e horário previstos no Cronograma do Processo Seletivo, constante do item 7 desta Chamada Pública, devendo todos os candidatos comparecerem ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso. 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Será considerado aprovado no presente processo seletivo simplificado o candidato que obtiver maior nota na somatória das duas etapas. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota da entrevista individual; II – Maior tempo de formatura; III – Maior Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. Divulgação do resultado: Os resultados do presente processo seletivo simplificado serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período e horário constante no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o Coordenador Geral e o Município de Sobral, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública, não havendo em nenhuma hipótese comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações desta Chamada Pública da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.5 – Os casos omissos nesta chamada pública decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 08 de abril de 2013. FRANCISCA LOPES DE SOUZA - DIRETORA GERAL ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA.

ANEXO I CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO Nº			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		SEXO:	
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:		ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:			
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:			
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:			
Sobral, ___ de ___ de ___ Assinatura do Candidato.			

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 08/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Francisca Lopes de Souza, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado seleção e contratação temporária de Facilitador do Curso Técnico em Vigilância em Saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 193/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta chamada pública, a seleção de Facilitadores para ministrar as unidades didáticas do Módulo Específico I do Curso Técnico em Vigilância em Saúde. 2. DAS VAGAS E DISCIPLINAS MINISTRADAS: Será ofertada 01(uma) vaga para cada uma das unidades didáticas abaixo descritas, devendo o candidato no ato da inscrição indicar para qual unidade didática deseja concorrer, podendo o candidato se inscrever em até 03 unidades didáticas distintas.

UNIDADE DIDÁTICA – MÓDULO ESPECÍFICO I	CARGA HORÁRIA
Introdução à profissão do técnico em vigilância em saúde	40
Gestão do trabalho em saúde	60
Introdução aos aspectos étnicos e culturais no trabalho em saúde	60
Educação para o autocuidado	40
Saúde e segurança no trabalho	40
Primeiros socorros	40

3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Ter nível superior completo em área da saúde ou área afim. Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. Não ser nomeado em cargo comissionado na Prefeitura de Sobral-CE. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: Desenvolver com os alunos as atividades teórico-práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Elaborar material didático a ser desenvolvido e aplicado no Curso; Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Vigilância em Saúde promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com a coordenação do curso as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação do curso os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO: O valor da remuneração será de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por hora aula facilitada, de acordo com a carga horária de cada unidade didática, dos quais serão deduzidos os tributos e encargos legais. A remuneração só será paga após a efetiva entrega dos relatórios e demais instrumentos de conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades teórico-práticas serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral, CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	15 a 19/04/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular e da Proposta Preliminar do Plano de Aula	22/04/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar da Seleção	24/04/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	30/04/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	03/05/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 15 a 19 de abril de 2013, das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do diploma de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Comprovação de inscrição no Conselho Profissional de sua categoria; VIII – Cópia do título de eleitor; IX- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 - Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 9.1. Da Primeira Etapa da Seleção – Análise Curricular A primeira etapa, constante da análise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 1. Do Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, considerando-se:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1 (um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, considerando-se:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/ da educação ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 2,0 pontos

9.2. Da Segunda Etapa da Seleção – Proposta Preliminar de Plano de Aula A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante de análise da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência da unidade didática	2,0 pontos
Objetivo da aula	2,0 pontos
Conteúdo essencial	1,5 pontos
Estratégias pedagógicas	2,0 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	2,0 pontos
Bibliografia básica	0,5 pontos

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Será considerado aprovado no presente processo seletivo simplificado o candidato que obtiver maior nota na somatória das duas etapas. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na avaliação curricular; II – Maior tempo de graduação; III – Maior Idade. O número de anos será expresso em

inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. Divulgação do resultado: Os resultados do presente processo seletivo simplificado serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período e horário constante no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o Coordenador Geral e o Município de Sobral, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública, não havendo em nenhuma hipótese comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações desta Chamada Pública da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.5 – Os casos omissos nesta chamada pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 08 de abril de 2013. FRANCISCA LOPES DE SOUZA - DIRETORA GERAL ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA.

ANEXO I CURSO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - FACILITADOR - INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE.RES.:	FONE.CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
CITAR A(S) UNIDADE(S) CURRICULAR(ES) A(S) QUAL(IS) DESEJA CONCORRER CONFORME CHAMADA PÚBLICA:		
Sobral, ___ de ___ de ___ Assinatura do Candidato.		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 12.013/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARLIZABETE LIMA, na data de 01/04/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico – DAS 03, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2013. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito em Exercício - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

ATO Nº 12.014/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao(a) Sr.(a) MARLIZABETE LIMA, na data de 01/04/2013, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente

Técnico – DAS 03, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2013. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE - SOARES Prefeito em Exercício - FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2013012302, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, representada pelo Sr. Antonino Melo. OBJETO: o financiamento dos serviços sócio assistenciais especializados e continuados, contemplando ações de atendimento à pessoa com deficiência, da proteção social especial de alta complexidade. VALOR: R\$ 29.232,00 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses. DATA: 23 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2013020703, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, representada pelo Sr. Antonino Melo. OBJETO: o financiamento na realização de atividade sócio educativa do Projeto Portal da Artes, através do STN-Sistema de Transmissão do Nordeste para pessoas portadoras de deficiência da APAE. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (Onze) meses. DATA: 07 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2013020703, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada pelo Sr. José Edmilson Eugênio Nascimento. OBJETO: a execução dos serviços sócio assistenciais que contmplan a atenção à Pessoa Idosa da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. VALOR: R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (Onze) meses. DATA: 21 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2013020703, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento Técnico Agropecuário e Recursos Hídricos-IDETAGRO, representada pelo Sr. Emerson Moreira Pinto. OBJETO: Manutenção e Funcionamento do Restaurante Popular. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses. DATA: 23 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 12.075/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) OSMANY MENDES PARENTE, na data de 01/04/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de abril de 2013. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito em Exercício - MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 11.998/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) THYAGO DE VASCONCELOS MENDES, Matrícula nº 0295, na data de 18/03/2013, do cargo de Provedor Efetivo de Guarda de 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

ATO Nº 11.999/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) ANTÔNIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ, Matrícula nº 0282, na data de 15/03/2013, do cargo de Provedor Efetivo de Guarda de 1ª Classe, lotado na Secretaria da

Segurança e Cidadania, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

ATO Nº 12.000/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) CARLOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula nº 0273, na data de 15/03/2013, do cargo de Provedor Efetivo de Guarda de 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

ATO Nº 12.001/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) ANTÔNIO NARCÉLIO DOS SANTOS SOUSA - Matrícula nº 8349, na data de 15/03/2013, do cargo de Provedor Efetivo de Guarda de 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 12.010/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) TIAGO RAMOS VIEIRA, na data de 26/03/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial - DAS 08, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de março de 2013. CARLOS HILTON DE ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito em Exercício - LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária de Agricultura e Pecuária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADA: NEULAND VEÍCULOS LTDA representada pelo Sr. LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO. OBJETO: Alienação de Imóvel com área de 6.899,58m², localizado no Loteamento Terra Nova - Lotes 11, 12, 13 e 14, Quadra 03, com destinação exclusiva ao Comércio de Veículo e Prestação de Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores o Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2012. VALOR: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 22 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DORES REGINA FROTA DE CARVALHO representada pela mesma. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 29 (vinte e nove), veículo marca/modelo HYUNDAI/HR HDB 2010/2011, Placas NUW4786. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 05 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DENISE DE O. FROTA-ME representada pela Sra. DENISE DE OLIVEIRA FROTA. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 02 (dois), veículo marca/ modelo CHEVROLET/CLASSIC LS 2011/2012, Placas OCH3452. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DIAS ALBUQUERQUE COMERCIAL LTDA representada pelo Sr. BENEDITO ALBUQUERQUE. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 28 (vinte e oito), veículo marca/ modelo VW/8. 150E DELIVERY 2007/2007, Placas HYF0514. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 55.560,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 10 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: JOSÉ IRANILDO DA PONTE representado pelo mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 22 (vinte e dois), veículo marca/modelo M. BENZ/MPOLO SENIOR ON 2010/2010, Placas LLC8521. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 10 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO representado pelo mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 25 (vinte e cinco), veículo marca/modelo VW/SAVEIRO 1.6 2008/2009, Placas HYQ4638. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 10 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: JOAQUIM NETO LOPES DE ALCANTARA representado pelo mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 15 (Quinze), veículo marca/modelo GM/CELTA 4P LIFE 2009/2010, Placas NQR1380. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 04 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARCIO ARIADENO SILVA BEZERRA representado pelo mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 16 (Dezesseis), veículo marca/modelo CHEVROLET/CLASSIC LS 2011/2012, Placas OCD8070. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 04 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: K DE J CAVALCANTE RIBEIRO-ME representada pelo Sr. KELTON DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 23 (vinte e três), veículo marca/modelo GM/S10 EXECUTIVE D 4x4 2010/2011, Placas MXG8502. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 24 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: K DE J CAVALCANTE RIBEIRO-ME representada pelo Sr. KELTON DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 13 (treze), veículo marca/ modelo CHEVROLET/CELTA 1.0L LT 2011/2012, Placas OCD8520. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 19.188,00 (Dezenove mil cento e oitenta e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: K DE J CAVALCANTE RIBEIRO-ME representada pelo Sr. KELTON DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral,

constante do Lote nº 24 (vinte e quatro), veículo marca/modelo MMC/L200 OUTDOOR 2009/2010, Placas NQU6267. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 10 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: FABIO LUIS DO MONTE GOMES representado pelo mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 08 (oito), veículo marca/modelo VW/GOL 1.0 2010/2010, Placas NUU2401. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: FABIO LUIS DO MONTE GOMES representado pelo mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 12 (doze), veículo marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV 2011/2012, Placas OCD6768. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: V. R. COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO VICTOR GUIMARÃES VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 07 (sete), veículo marca/ modelo CHEVROLET/CLASSIC 2010/2010, Placas NUN5841. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 21 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: V. R. COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO VICTOR GUIMARÃES VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 11 (onze), veículo marca/ modelo GM/CELTA 4P SPIRIT 2009/2010, Placas NRA2417. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA representada pela Sra. KATYA VERAS DE PAULA PESSOA. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletro-eletrônicos e materiais originais, de elevadores para um período de 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2013. VALOR: R\$ 35.199,96 (Trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 07 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADA: ROSALVO MONTE PONTE-ME representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO MONTE PONTE. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinado aos eventos promovidos por esta municipalidade. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2013. VALOR: R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 03 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pela Sra. ANGELA ASSUNÇÃO BASTOS RAMOS. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 18 (dezoito), veículo marca/modelo I/M. BENZ 313CDI SPRINTERM 2010/2011, Placas NUX9396, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 404, folha nº 08 de 10 de janeiro de 2013. MODALIDADE:

Pregão Presencial nº 208/2012. VALOR: R\$ 167.160,00 (Cento e sessenta e sete mil cento e sessenta reais)-CORRIGIDO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 09 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/04/2013, às 14:30h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 11/04/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/04/2013, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinado aos eventos promovidos pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 10/04/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/04/2013, às 09:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 20 CHAFARIZES (MODELO PADRÃO) E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, NA SEDE E DISTRITOS DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 11/04/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/04/2013, às 09:00h OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, destinados ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 10/04/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – Aviso de adendo – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 26/04/2013, às 09:0h. OBJETO: Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado aos serviços de fiscalização e vistorias de equipamentos da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos-SECONV do Município de Sobral. JUSTIFICATIVA: O motivo do adendo é a falta de publicação em um Jornal de Grande Circulação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 11/04/2013. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

AVISO DE REVOGAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria nº 001/2013-PGM, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011, objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Entrepósito de Mel e Cera (Convênio Siconv nº 0933422009 PT 0307883-70), tendo como resultado REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 11 de abril de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães- Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 – Contratação de empresa especializada nos serviços produção e realização de evento com a Banda 14 BIS, que acontecerá dia 10 de maio neste município, tendo por objetivo promover ações de incentivo a cultura com o projeto “Sobral Cultural”, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de abril de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 002/2013, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 022/2013, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas para fornecimento de agulhas para realização de procedimentos de acupuntura, para a Secretaria da Saúde, do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA-ME, no valor total de R\$9.010,00(nove mil e dez reais), homologado em 09/04/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de abril de 2013. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2012 – Aquisição de Material Pedagógico para a Secretaria de Educação de Sobral destinado aos alunos do Projovem Urbano, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE 01 a empresa LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, no valor total de R\$ 5.473,85 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e três e oitenta e cinco centavos), LOTE 02 a empresa LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, no valor total de R\$ 11.365,45 (Onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), LOTE 03 a empresa LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), LOTE 04 a empresa GUEDES & GUEDES LTDA, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), LOTE 05 a empresa GUEDES & GUEDES LTDA, no valor total de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), adjudicado e homologado em 09/04/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de abril de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Interina da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: AUGUSTO TURISMO LTDA representada pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículos tipo “van”, para a Secretaria da Saúde. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2013. VALOR: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 11 de abril de 2013.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 002/2013, comunica que o Pregão Eletrônico nº 001/2013 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital teve como vencedoras as empresas conforme segue abaixo. Adjudicado e homologado em 10/04/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de abril de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	MEDICAMENTO	VR UNIT	QTD
1	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 mg SUSPENSÃO INJETÁVEL	10,87	25.000
2	DROGAFONTE LTDA	ACETAZOLAMIDA 250 mg	0,42	10.000
3	DROGAFONTE LTDA	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	0,02	5.000.000
4	TKS FARMACEUTICA LTDA	ÁCIDO FÓLICO 5mg	0,014995	2.000.000
5	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	2,04	2.000
6	FRACASSADO	AMOXICILINA 250 mg/5ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA DE 10 ml		
7	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMOXICILINA 250 mg+CLAVULANATO 62,5 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL	4,22	2.000
8	CRISFARMA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400mcg/ml SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	3,58	4.000
9	FRACASSADO	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI		
10	DROGAFONTE LTDA	BESILATO DE ANLODIPINO 10 mg	0,03	1.000.000
11	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSPIT	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	26,1	5.000
12	FRACASSADO	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		
13	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,025%	0,46	1.500
14	DROGAFONTE LTDA	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4mg/ml+DIPIRONA 500 mg/ml SOL. INJETÁVEL	0,47	20.000

15	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	0,0248	500.000
16	FRACASSADO	CEFADROXILA 500 mg		
17	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	CEFTRIAXONA SÓDICA 250 mg IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	6,73	3.000
18	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIPROFIBRATO 100 MG	0,66	15.000
19	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	CLOMIPRAMINA, 25 MG	0,425	300.000
20	FRACASSADO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 mg/mL SOLUÇÃO ORAL		
21	FRACASSADO	DEXAMETASONA 4 mg		
22	DROGAFONTE LTDA	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	0,22	4.000
23	FRACASSADO	DEXTRANA 70 0,001g, ASSOCIADA COM HIPROMELOSE 0,003g SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
24	FRACASSADO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG		
25	FRACASSADO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG		
26	FRACASSADO	FLUFENAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
27	DROGAFONTE LTDA	FLUOXETINA 20 mg	0,08	1.500.000
28	FRACASSADO	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG+BUDESONIDA 100MCG AEROSOL BUCAL		
29	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	GABAPENTINA 300 MG	0,37	100.000
30	DROGAFONTE LTDA	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,34	2.000
31	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	0,035	300.000
32	FRACASSADO	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 microgramas		
33	FRACASSADO	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL		
34	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL	10,5	10.000
35	FRACASSADO	LAMOTRIGINA 25 mg		
36	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSPIT	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	41,2	5.000
37	FRACASSADO	LEVOMEPRIMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4%		
38	DROGAFONTE LTDA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	40,75	200
39	DROGAFONTE LTDA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000 INJETÁVEL	1,92	3.000
40	FRACASSADO	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg		
41	FRACASSADO	METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA		
42	FRACASSADO	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL		
43	FRACASSADO	OXCARBAZEPINA, 300 MG		
44	FRACASSADO	PALMITATO DE PIPOTIAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		
45	DROGAFONTE LTDA	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	1,9	5.000
46	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREDNISONA 5mg	0,0675	400.000
47	FRACASSADO	SULFATO DE MORFINA 30 mg (EXCIPIENTE DE CRONOLIBERAÇÃO)		
48	DROGAFONTE LTDA	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1,03	10.000
49	FRACASSADO	TRIMETAZIDINA 35mg DICLORIDRATO, 35 mg		
50	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,59	1.000

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

II ENCONTRO MUNICIPAL DE MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE DE SOBRAL - CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 509 de 10 de maio de 2004, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, e a Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Juventude de 08 de Abril de 2013, fica convocado o 2º Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral – CE para a Eleição da representação da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE para o biênio 2013 / 2014 nos limites da presente Resolução. CAPÍTULO I DO ENCONTRO MUNICIPAL DE MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE DE SOBRAL Art. 1º - O Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral é o espaço de eleição dos (as) conselheiros (as) e suplentes representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Juventude de Sobral. Art. 2º - O 2º Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral, a se realizar no dia 20 de abril de 2013, no período de 8h às 17h, o evento ocorrerá no Centro de Convenções de Sobral. Art. 3º – O Encontro deverá constar de um credenciamento das entidades, uma mesa de abertura, assembleia de eleição e plenária final. Art. 4º - Terá direito a voto todas as pessoas previamente credenciadas no 2º Encontro Municipal de

Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral. Parágrafo único – Cada movimento ou organização de juventude terá o direito de indicar um jovem para representar a entidade no processo eleitoral. CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES Art. 5º - Poderão se inscrever no 2º Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral, todo e qualquer jovem, movimento e organização de juventudes com atuação em Sobral. 1º – Serão reconhecidos como movimento ou organizações de juventude todo e qualquer grupo de jovens que se organizem em torno de temáticas políticas, sociais, culturais, esportivas, religiosas, voltada para a melhoria da qualidade de vida dos (das) jovens e organizações não governamentais que desenvolvam projetos coordenados por jovens e voltados para o público jovem. 2º – Estas organizações deverão apresentar todos os documentos exigidos no artigo 7º, como também comprovar sua existência de fato há pelo menos 1 (um) ano. Não obedecendo aos critérios, a comissão eleitoral não acatará a inscrição da organização. § 3º - O (a) representante que, no ato da inscrição apresentar os documentos exigidos no art. 7º, deverá assinar termo de responsabilidade, atestando a veracidade das informações contidas nos documentos. Este termo ficará em anexo à ficha de inscrição. Art. 6º - As inscrições para o 2º Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral serão realizadas na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro nos dias 17 e 18 de abril de 2013 de 08 às 17 horas na Prefeitura Municipal de Sobral. (térreo) Art. 7º - Para inscrever-se no 2º Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral, o (a) representante da organização ou movimento de juventude deverá encaminhar no ato da inscrição: I – Formulário de inscrição devidamente preenchido onde constará qual é a organização, o trabalho que esta desenvolve e nome do representante e do respectivo suplente da organização ou movimento no Encontro Municipal de Organizações e Movimentos de Juventude, que está disponibilizado pela internet, no blog da coordenadoria de juventude coojuvsobral.blogspot.com ou no local da inscrição; II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para organizações não governamentais; III – Cópia do Estatuto ou documento similar da organização ou movimento; IV – Relatório de Atividade do ano de 2012 que informe sua atuação no campo da juventude. Parágrafo Único – No caso do inciso III, as pessoas que participam de mais de uma organização ou movimento só poderão representar uma única entidade. Art. 8º - As organizações e movimentos que possuírem organismos de base, núcleos e congêneres terão direito a somente uma inscrição, esta representando a organização como um todo. Art. 9º - A organização cuja inscrição não for aprovada terá até às 17h do dia 19 de abril de 2013 para apresentar recurso e documento adicional na coordenadoria especial de políticas públicas de juventude que comprove a veracidade das informações prestadas, caso seja solicitado pela comissão eleitoral. CAPÍTULO III DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCESSO DE ANÁLISE - Art. 10º – A Comissão Eleitoral será composta por dois representantes da sociedade civil indicados pelo pleno do Conselho Municipal de Juventude e três representantes da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral indicados pelo Coordenador de Juventude. Art. 11º - É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos movimentos e organizações de juventude. CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO Art. 12º - O credenciamento deverá ser realizado, impreterivelmente, no dia 20 de abril de 2013, no local do encontro, das 8h (oito) às 9h (nove). CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO Art. 14º – Os movimentos e organizações de juventudes inscritas irão concorrer a(s) vaga(s) conforme opção escolhida no ato da inscrição. () Movimento () Organização Art. 15º – Na Plenária Final serão eleitos 16 (desesseis) movimentos e organizações de juventude, que indicarão os (as) seus (as) respectivos (as) conselheiros (as) municipais e suplentes obedecendo aos seguintes critérios: I – Serão eleitas as organizações que obtiverem o maior número de votos da plenária; II – Após o término da apuração a comissão eleitoral divulgará a lista das organizações titulares e suplentes pela ordem de votação na eleição, estas últimas poderão compor o Conselho Municipal de Juventude caso alguma organização titular se retire do mesmo durante o mandato; III - A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral e representantes do poder público no conselho. Art. 16º – Na ocorrência de má conduta de um membro de alguma organização durante o 2º Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral, a organização ou movimento será imediatamente descredenciado do 2º Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral pela Comissão Eleitoral, não podendo mais votar nem ser votada para o Conselho Municipal de Juventude de Sobral. CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 17º - As despesas com a organização geral e alimentação dos participantes do 2º Encontro Municipal de Movimentos e Organizações de Juventude de Sobral correrão por conta da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral, cabendo aos participantes se responsabilizarem pelos gastos com deslocamento. Art. 18º - A definição da Comissão Executiva do Conselho (Presidente, Vice-presidente e secretário) será realizada em reunião ordinária junto aos conselheiros que foram eleitos durante o Encontro Municipal. I - Ofício de indicação dos representantes da organização ou movimento, com cópia de algum documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, etc); deverá ser encaminhado para o Conselho Municipal de Juventude. Art. 19º - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral, pelo telefone: (88) 3677-1100, e-mail: coojuv.sobral@gmail.com . Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Art. 21º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 08 de abril de 2013. REINALDO OLIVEIRA DO CARMO - Presidente do Conselho Municipal de Juventude.